



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 138, DE 11 DE JULHO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa; e

CONSIDERANDO o contido na CI Nº 143/2023, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos descritos na CI Nº 143/2023, na qual há notícias de possível conduta inadequada do servidor A. Silva, a fim de que sejam apurados os fatos ali descritos.

Art. 2º Para a instauração do Processo Administrativo de Sindicância e apuração dos fatos, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância prevista na Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º O presente Processo Administrativo de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 203 a 206 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI 46
20557803

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: CaBR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI Multipla v5; OU=29109091000165; OU=Presencial; OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.07.11 10:07:42-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



Código reduzido: 356/2023.

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61216 – Exames Especializados;

Código da dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.02.0621

Código reduzido: 797/2023.

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, Edital de Credenciamento nº 10/2023, Processo Administrativo nº 81/2023 e Processo de Compra nº 76/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/Prefeito Municipal/ CONTRATANTE, e BIOLABS-LABORATORIO,CLINICA MED.E STUDIO DE PILATES LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.837.196/0001/0001-00/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Motorista de Ambulância.

DO OBJETO: Prestação de Serviços na função de Motorista de Ambulância em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **12/07/2023 a 12/07/2024.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e ELISANGELA FLORCZAK CORDEIRO / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Pedreiro, em conformidade Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo Administrativo nº 35/2022, Processo de Compra nº 32/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 48.2022, Amigável a partir de 10.07.2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE/ e OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA / CNPJ.: 12.557.459/0001-70 / RESCINDIDO.

Fernando M. da Silva- Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Bioquímico.

DO OBJETO: Prestação de Serviços na função de Bioquímico(a) em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **14/07/2023 a 14/07/2024**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e NATHALIA BIANCHI KMECIK / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 59/2022, por parte da Fornecedora.

Item nº 59 - Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Item nº 60 - Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **06/07/2023.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.288/0001-66 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 138, DE 11 DE JULHO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDOa observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDOo dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDOque toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa; e

CONSIDERANDOo contido na CI Nº 143/2023, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos descritos na CI Nº 143/2023, na qual há notícias de possível conduta inadequada do servidor A. Silva, a fim de que sejam apurados os fatos ali descritos.

Art. 2º Para a instauração do Processo Administrativo de Sindicância e apuração dos fatos, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância prevista na Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º O presente Processo Administrativo de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 203 a 206 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 580/2023/GAPRE, DE 11 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 580/2023/GAPRE, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”